



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

EDITAL N° 36 - DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- CAMPUS PICUÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO IFPB

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal da Paraíba – Campus Picuí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei nº 12.711/2012**, na **Portaria Normativa MEC nº 4, de 6 de abril de 2018**, na **Resolução nº 50/2021 – CONSUPER/IFPB**, na **Resolução Ad Referendum nº 29/2025 – CONSUPER/IFPB** e demais normativas internas, torna pública **a convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos inscritos nas vagas reservadas às cotas raciais (pretos e pardos)**, referente ao **Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador da Especialização em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica (UAB/IFPB)**, conforme segue:

1. DOS CONVOCADOS

- 1.1. Estão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que realizaram inscrição para as vagas destinadas às cotas raciais (pretos e pardos), constantes na lista de inscritos divulgada no sítio eletrônico do IFPB.
- 1.2. A relação nominal dos convocados será publicada no anexo I a este edital.

2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão constituída nos termos da legislação vigente e da normativa interna do IFPB.
- 2.2. O procedimento será **realizado de forma remota, em horário previamente definido e informado aos candidatos**, nos termos do **Art. 10, inciso III, da Resolução Ad Referendum nº 29/2025 – CONSUPER/IFPB**.
- 2.3. O procedimento consistirá na análise fenotípica dos candidatos, não sendo considerados aspectos subjetivos ou documentos.

3. DA OBRIGATORIEDADE

- 3.1. A participação no procedimento de heteroidentificação é **obrigatória** para a validação da inscrição na modalidade de cota racial.
- 3.2. O não comparecimento implicará na **eliminação automática** do candidato das vagas reservadas às cotas raciais, permanecendo apenas na ampla concorrência, quando cabível.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico do IFPB.
- 4.2. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do

resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e atualizações referentes a este edital no sítio eletrônico oficial do IFPB.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo processo seletivo., em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

Picuí 18 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francinaldo Leite da Silva (1909103)

Diretor de Desenvolvimento do Ensino - Campus Picuí

Documento assinado eletronicamente por:

■ Francinaldo Leite da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-PC, em 18/09/2025 14:23:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 768918
Verificador: a18896e252
Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUÍ / PB, CEP 58187-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727